

ATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 87/2022-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 16.01.2022, em caráter vitalício, a Sra. LENILDA DE SIQUEIRA MELO CAETANO, portadora da cédula de identidade n.º 0367206-9 SESP/MT e CPF n.º 927.443.701-34, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. AILTON JOSÉ CAETANO, ocorrido em 16.01.2022, transferido para a inatividade mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível “03”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75a383f2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar